PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 5.429/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020	
	Dispõe sobre a antecipação de feriados para a Comarca da Capital.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento CSM N° 2.558/2020, do Conselho Superior da Magistratura, disponibilizado em:

https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Coronavirus/Comunicados/ProvimentoCSM2558-2020.pdf

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto nos arts. 1º e 3º, do Ato nº 174/2019 - PGJ, antecipando, no exercício de 2020, apenas para a Comarca da Capital, os seguintes feriados:

I – O feriado de Corpus Christi será antecipado do dia 11/06/2020 para o dia 20/05/2020 (quarta-feira), restando cancelada a suspensão de expediente prevista para o dia 12/06/2020;

II – O feriado da Consciência Negra será antecipado do dia 20/11/2020 para o dia 21/05/2020 (quinta-feira);

III – o dia 22/05/2020, considerado como ponto facultativo pela Câmara de Vereadores, deverá ser considerado como suspensão de expediente.

§ 1º - As horas não trabalhadas no dia 22/05/2020 (sexta-feira) deverão ser repostas, pelos servidores e estagiários, a partir do primeiro dia útil após o término do regime de teletrabalho, estabelecido pela Resolução 1197/2020, até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 2º - A reposição de que trata o parágrafo anterior deverá observar parcelas de 30 minutos sucessivos ou de seus múltiplos (60, 90, 120, ...), desprezando-se quaisquer frações de tempo menores ou intermediárias.

§ 3º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação se os servidores e estagiários cumpriram ou não, no prazo, a reposição.

Art. 2º - Nos dias em que não houver expediente forense, o Ministério Público oficiará no Plantão Judiciário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.96, p.48, de 20 de Maio de 2020.*